



ESPIRITO SANTO

Nota de repúdio contra Projeto de Lei Complementar que quer tirar aposentadoria especial dos vigilantes



O Sindseg-GV/ES torna público seu repúdio ao Projeto de Lei Complementar do senador Esperidião Amin que retira a aposentadoria especial dos vigilantes que trabalham desarmados. O texto foi encaminhado para a Comissão de Assuntos Econômicos para ser votado.

O ilustríssimo senador quer retirar mais um direito conquistado pela nossa categoria depois de tanta luta. Se o projeto de Amin for aprovado, apenas os vigilantes com 60 anos de

idade e 25 de contribuição, mas provando o uso permanentemente, em todo tempo, da arma de fogo terá a aposentadoria especial.

O PLP 245 que garante a aposentadoria especial é fruto de muita mobilização e negociação no Senado Federal em 2019. No texto original apresentado pelo Senador Eduardo Braga (AM) garantia a aposentadoria para todos, armados ou não.

FONTE: SINDSEG GV-ES

Diretoria eleita toma posse na manhã desta quarta-feira no auditório do Sindseg-GV/ES



A Comissão Eleitoral empossou a diretoria eleita para a gestão 2022/2027 na manhã desta quarta-feira (09) no auditório do sindicato. O evento contou com a presença de sindicatos parceiros do Sindseg-GV/ES numa cerimônia onde todos os protocolos sanitários de combate a covid foram adotados.

O pastor Jeferson Modesto e diretor fiscal eleito foi convidado pelo presidente Serafim Gerson Camilo para iniciar a cerimônia onde toda a diretoria e os trabalhos a serem realizados foram consagrados a Deus.

Após o momento espiritual, o presidente Serafim ressaltou a importância da união do grupo e a presença de todos no sindicato. Além disso, agradeceu a confiança que os diretores e demais trabalhadores depositaram nele.

“Eu quero agradecer a oportunidade que toda a categoria me deu de estar a frente aqui no sindicato defendendo cada trabalhador. O nosso objetivo aqui é sempre querer o melhor para a nossa categoria, não estamos aqui por interesses particulares. Hoje nós temos

no Sindseg-GV/ES um batalhão de homens e mulheres honestos e voltados para a categoria”, afirmou.

Serafim destacou o trabalho que o grupo vem realizando desde a entrada no sindicato. Um trabalho árduo, honesto e transparente que vem dando resultados e que reconquistou a credibilidade do sindicato perante órgãos e trabalhadores.

Confira todas as fotos da posse no Facebook do Sindseg-GV/ES.

“Resgatamos sindicato da justiça e da má fama. Nossas contas foram apresentadas ao Ministério Público, Receita Federal e categoria e aprovadas por todos. O nosso sindicato agora é realmente a casa do trabalhador”, diz Serafim.

Todos os 25 diretores receberam um certificado de posse, algo inédito na história do sindicato.

Reportagem: Assessoria de Imprensa Sindseg-GV/ES (Mary Martins)

FONTE: SINDSEG GV-ES

BÁRBARA BOBBIO É A GRANDE DO MISS BRASIL SEGURANÇA



A Vigilante Bárbara Bobbio de Carvalho é a grande vencedora da 7ª Edição do Concurso Miss Brasil Segurança. A grande final do concurso aconteceu em São Paulo nesta terça-feira, Dia Internacional da Mulher.

Com a vitória de Bárbara, ela se torna, ainda, bi campeã do concurso porque também ganhou o troféu popularidade. Assim que soube da vitória da capixaba que faz parte do grupo SEI, o presidente do Sindivigilantes, Edimar de Oliveira Campos, entrou em contato com a vencedora para parabenizá-la.

“Bárbara teve a torcida de toda a categoria e toda a equipe de segurança também está feliz

com ela por essa conquista. Bárbara, assim como todas as mulheres da nossa categoria, mostra a qualificação da mulher no meio da segurança privada e como as mulheres estão, a cada dia, conquistando mais espaço no mercado de trabalho e em todo o mundo. Parabéns Bárbara”, diz.

Bárbara que atua há um ano no setor de segurança privada concorreu com mais de 100 candidatas e agora é a nossa Miss Brasil Segurança.

(Reportagem: Assessoria de Imprensa Sindivigilantes)

FONTE: SINDVIGILANTES ES

Projeto torna obrigatória a contratação de vigilantes mulheres pelos bancos

Autor da proposta quer evitar que mulheres sejam revistadas nesses estabelecimentos por vigilantes homens



Frota: devemos proteger os cidadãos de bem, mas de forma respeitosa

O Projeto de Lei 31/22 torna obrigatória a presença de vigilantes particulares do sexo feminino em bancos e demais instituições financeiras. O texto em análise na Câmara dos Deputados determina ainda que as empresas de segurança ofereçam treinamento adequado, com conteúdo relacionado aos direitos humanos.

“A legislação processual penal determina que a busca pessoal em mulheres seja realizada por agente do mesmo sexo. Essa deve ser, pois, a regra geral”, afirmou o autor da proposta, deputado Alexandre Frota (PSDB-SP).

“A revista pessoal não pode, em tese, ser realizada por vigilantes particulares, porém não é isso que acontece. Uma vez que a realidade se aprimorou perante a legislação e a jurisprudência, é nosso dever fazer com que o procedimento seja realizado de forma a causar menor constrangimento às mulheres”, continuou.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Defesa dos Direitos da Mulher; de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Reportagem – Ralph Machado

Edição – Natalia Doederlein

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Santander insiste no atendimento até às 18h

Depois de tentar abrir agências aos sábados, banco decide aumentar expediente em duas horas



Foto: Paulo Flores / Contraf-CUT

Em mais uma ofensiva para tentar aumentar horário de atendimento em suas agências, o banco Santander, sem qualquer tipo de negociação com o movimento de representação sindical dos trabalhadores, anunciou que vai atender clientes até às 18h. O expediente bancário normal se encerra às 16h.

O movimento sindical se reuniu na terça-feira

(8) para avaliar os impactos desta mudança sobre os trabalhadores e, nesta quarta-feira (9), transmitiu as informações ao banco, que manteve a proposta.

Segundo o banco, o objetivo é promover a renegociação de dívidas de clientes. A ação, denominada “Semana Desendivida”, está prevista para a próxima semana, de segunda (14) até sexta-feira (18). Mas, para a coordenadora da Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Santander, Lucimara Malaquias, a extensão do horário de atendimento não é algo pontual, como o banco tenta demonstrar. “O que está em andamento no Santander é um projeto de gestão que não respeita, não negocia e não ouve os trabalhadores, decide tudo sozinho, implementa e atropela todos os envolvidos no processo. Uma gestão que não respeita o acordo coletivo e nem dispositivos internacionais que obrigam a negociação”, disse.

Reincidência

Para o secretário de Assuntos Socioeconômicos e representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) nas negociações com o banco, Mario Raia, não é de hoje que o Santander busca aumentar o horário de atendimento. “Mesmo contra a lei, o banco já tentou, diversas vezes, abrir aos sábados e estender o horário de funcionamento das agências”, disse, lembrando que o banco já buscou abrir agências em shoppings e aeroportos aos sábados, e em campanhas específicas.

Semana “desendivida”

Sem qualquer tipo de negociação ou anuência do movimento sindical, o banco Santander definiu alguns pontos para o que

está chamando de “semana ‘desendivida’”:

- As agências funcionarão das 9h às 10h para atendimento preferencial para o grupo de maior risco;
- Das 10h às 16h para o público em geral;
- Das 16h às 18 horas, ficarão fechadas para o público em geral e permanecerá um funcionário no autoatendimento para realizar a triagem dos clientes que desejarem renegociar dívidas.
- Os caixas serão dispensados às 16h.
- Participarão da ação todos os funcionários com cargo de gerência. Ao longo da semana, dependendo da demanda, podem ocorrer ajustes para mais, ou para menos, no quadro de funcionários convocados;
- Vigilantes e equipes de limpeza permanecerão nas agências até às 18h;
- Caso haja extrapolação de jornadas, estas serão compensadas e não pagas.

“Nós entendemos que todo o trabalho deve ser pago e não compensado e que o problema está na precarização das condições de trabalho, que fica cada vez pior no Santander”, avaliou Lucimara. “Além disso, a medida gera maior exposição dos trabalhadores ao vírus da Covid-19”, completou.

“Ressaltamos a importância da participação dos bancários e bancárias nas ações sindicais, que visam fortalecer a luta pelo emprego, por mais contratações, por respeito, saúde e condições de trabalho”, explicou a coordenadora da COE. “Todos precisam ficar mobilizados e acompanhar as redes dos sindicatos, federações e da Contraf-CUT para ficar informados sobre as ações que serão tomadas”, orientou.

Fonte: CONTRAF

Novo pedido de vista adia votação de projeto que amplia acesso a armas



Relator, Marcos do Val defendeu votação da proposta nesta quarta, mas foi voto vencido Pedro França/Agência Senado

A votação da proposta que regulamenta o porte de arma de fogo para caçadores, atiradores e colecionadores (CACs) foi adiada novamente pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado. Depois de duas horas de debates, na manhã desta quarta (9), senadores com restrições e críticas ao Projeto de Lei 3.723/2019 conseguiram a concessão de um novo pedido de vista da proposição.

Os parlamentares alegaram que o relator, senador Marcos do Val (Podemos-ES), fez uma série de modificações no texto, acolhendo dezenas de emendas — entre elas, autorizações para acesso a armas para uma série de categorias profissionais. Eles afirmaram também que o relator não cumpriu parte do acordo verbal estipulado na reunião realizada em 23 de fevereiro para a realização de mudanças em pontos específicos do texto.

Nesta quarta, a senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA) apresentou uma questão de ordem, pedindo a concessão da vista coletiva. Depois de ter a questão negada

pelo vice-presidente da CCJ, senador Lucas Barreto (PSD-AP), ela entrou com um recurso para análise do plenário da comissão, e venceu por 15 votos a 11.

— Na última reunião em que o projeto estava na pauta, o relator apresentou mudanças, e por isso houve pedido de vista. Agora o relator apresenta um novo texto acolhendo mais alterações. Temos um relatório novo que nem sequer foi publicado — argumentou Eliziane.

O senador Paulo Rocha (PT-PA) também reclamou da situação. E ainda criticou o acolhimento de várias emendas que estendem o porte de armas a mais categorias profissionais.

— O relator transformou o projeto numa verdadeira liberação geral de armas. Esse relatório lido agora é diferente daquele que foi publicado no dia 24 de fevereiro. Se nós, que estamos presencialmente na comissão, já temos dificuldade, imagina quem está na sessão virtual — protestou Paulo Rocha.

O relator, por sua vez, afirmou que tentou acatar ao máximo as sugestões dos colegas para elaborar “um projeto equilibrado e sem radicalismos”. Marcos do Val alegou que as últimas alterações feitas por ele foram resultado de emendas apresentadas pelos próprios senadores. E que o Regimento Interno do Senado não prevê novo pedido de vista por conta disso. O argumento foi defendido também pelo senador Roberto Rocha (PSDB-MA).

— Quando o relator altera por vontade própria o relatório, cabe nova vista. Quando ele altera acatando emendas, não cabe mais. Senão, nunca mais iríamos votar nada aqui. Quem é contra, é só apresentar nova emenda todas as vezes, e o projeto nunca será votado — criticou Roberto Rocha.

Porte para mais categorias

O PL 3.723/2019 é de autoria do Poder Executivo. Em sua tramitação no Congresso, já passou pela Câmara, onde o texto foi

alterado, e agora está sendo analisado pelo Senado, onde recebeu 98 emendas. Parte delas têm alvo certo: o artigo 6º do Estatuto do Desarmamento, que traz o rol dos autorizados a ter porte de arma de fogo no Brasil.

Foram dezenas de emendas acolhidas pelo relator, autorizando por exemplo armas para procuradores estaduais, fiscais do meio ambiente, auditores fiscais agropecuários, agentes de trânsito, guardas municipais, defensores públicos, agentes socioeducativos, policiais de assembleias legislativas, oficiais de justiça, peritos oficiais de natureza criminal, integrantes do Congresso Nacional, advogados públicos da União, estados e municípios.

Conforme as emendas apresentadas e o que foi aceito pelo relator, algumas categorias têm o porte autorizado somente para quando o servidor estiver em serviço. É o caso dos agentes de trânsito e dos agentes socioeducativos. Para outras, porém, o porte é irrestrito, como parlamentares do Congresso Nacional.

A ampliação do artigo 6º do estatuto não agradou a alguns parlamentares:

— É afogadilho, é perigoso o que está acontecendo. Está-se rasgando o Estatuto do Desarmamento! Vamos deliberar para revogar o estatuto? Talvez esse seja um caminho mais óbvio. Eu respeito os CACs e os clubes de tiro. A maioria é gente séria. Mas o que está acontecendo hoje é um completo desvirtuamento — opinou o senador Eduardo Girão (Podemos-CE).

Transporte de armas pelos CACs

Outro ponto polêmico do projeto diz respeito ao transporte de armas municionadas pelos atiradores, caçadores e colecionadores. O texto autoriza os CACs a transportarem uma arma curta municionada e pronta para uso no trajeto entre o local de guarda do equipamento e os locais de treinamento, de prova, de competição, de caça ou de abate. Mas, além disso, considera trajeto qualquer itinerário realizado pelo CAC, independentemente do horário — o que foi alvo de questionamentos.

Na reunião de 23 de fevereiro, o senador Fabiano Contarato (PT-ES) já havia cobrado do relator a mudança no texto. Nessa ocasião, Marcos do Val insistiu na tese de que o transporte municionado é essencial à segurança dos atiradores, até para evitar

que as armas de fogo sejam capturadas pelo crime organizado.

O debate foi retomado nesta quarta-feira, e Contarato apresentou uma emenda, a de número 97, que foi aceita por Marcos do Val. A redação sugerida por Contarato traz uma abordagem mais restritiva para o porte de trânsito por parte dos CACs, deixando bem claro que só é válido para o período e o trajeto entre o local de guarda do acervo e o local de treinamento.

Número mínimo de armamento

Outra modificação aceita pelo senador Marcos do Val diz respeito ao limite de armas que podem ser registradas pelos CACs. O texto da Câmara fixava um mínimo de 16 equipamentos e não previa um limite máximo para o arsenal. Depois de ouvir críticas à falta de um limite, o relator propôs que o Comando do Exército determine o quantitativo máximo, “assegurada a quantidade de 16 armas de calibre permitido ou restrito por acervo, das quais 6 poderão ser de calibre restrito”.

Rastreamento de munições

Outra cobrança feita ao relator foi sobre a exigência de rastreamento de munições. O texto aprovado na Câmara dos Deputados dispensa tal exigência ao propor a revogação do artigo 23 do Estatuto do Desarmamento. Marcos do Val havia se comprometido a rever a questão, mas explicou aos colegas que não alterou o texto para não prejudicar os atiradores esportivos.

— Fomos questionados pelos atiradores no sentido de que é impossível, durante a prática de tiro, principalmente no tiro dinâmico, ter que catar as cápsulas que ficam na areia e nas britas e separar qual é de um e qual é de outro. É inviável; é algo que iria realmente fazer com que não houvesse mais essa modalidade — argumentou.

Autodeclaração

Marcos do Val lembrou ainda que atendeu outro pedido do senador Fabiano Contarato ao eliminar do projeto a permissão de regularização de arsenais apenas com a declaração do dono de que os equipamentos teriam origem lícita. Para Contarato, isso seria legalizar uma arma ilegal simplesmente pela autodeclaração, o que não é recomendável.

Fonte: Agência Senado

TRT deve apreciar pedido sobre direcionamento de execução a sócios de empresa falida

O redirecionamento da execução contra os sócios da empresa falida não tem o condão de afastar a competência da Justiça do Trabalho para dar prosseguimento aos atos executórios em face do patrimônio dos sócios da pessoa jurídica



Decisão do TRT-2 desrespeito entendimento consolidado do TST

Com esse entendimento, a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a competência da Justiça do Trabalho para promover a desconsideração da personalidade jurídica de uma empresa de segurança.

Na ação, ajuizada em 2014 por um vigilante, a empresa foi condenada ao pagamento de aproximadamente R\$ 42 mil. Como a empresa teve a falência decretada, o empregado pediu que a execução prosseguisse em relação aos sócios.

O juízo de primeiro grau e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) rejeitaram o pedido. Conforme o TRT-2, a Lei de Falências (Lei 11.101/2005) prevê a competência da Justiça do Trabalho nas fases de conhecimento e de liquidação de valores. A partir da fixação do valor da dívida, o prosseguimento da execução seria efetuado no juízo universal de falência.

No julgamento do recurso de revista do vigilante, o relator, ministro Renato de Lacerda Paiva, destacou que o TRT contrariou a jurisprudência consagrada do TST sobre a matéria e ressaltou a importância da uniformização de jurisprudência em processos de execução. Ele citou diversos precedentes em sentido da competência da Justiça do Trabalho, pois os bens pessoais dos sócios não se confundem com o patrimônio da empresa, integrante da massa falida e arrecadado pelo juízo da falência.

O presidente da Turma, ministro Cláudio Brandão, ao indicar que, por se tratar de matéria já solidificada no TST, em que não há mais questionamento na Justiça do Trabalho, o recurso pode ser conhecido por violação aos incisos XXXV e LV do artigo 5º da Constituição. O primeiro define que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito. O segundo assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Ao destacar o caso, o ministro Cláudio Brandão enfatizou a função do TST em orientar os tribunais em relação à interpretação da lei federal e lembrou que o tema do processo é “por demais consagrado” e, por isso mesmo, os tribunais deveriam observar a jurisprudência. “A estabilidade do sistema jurídico depende, também, de como os tribunais aplicam a norma”, frisou.

Por unanimidade, a Turma determinou o retorno dos autos ao TRT para que aprecie o pedido de redirecionamento da execução aos sócios da empresa executada.

FONTE: Revista Consultor Jurídico

Ministro do STF, indicado por Bolsonaro, trava revisão da vida toda do INSS

Restando poucos minutos para o encerramento do Plenário Virtual do STF que julgou a Revisão da Vida Toda, o Ministro Nunes Marques apresentou pedido de destaque e impediu a conclusão da discussão sobre o tema



Por maioria de seis votos a cinco os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) tinham aprovado a revisão da vida toda de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em 25 de fevereiro, para quem passou a receber o benefício ou já tinha direito a fazer o pedido, antes da reforma da Previdência, promulgada em novembro de 2019.

A votação foi pelo Plenário Virtual onde os ministros votam a hora que quiserem, mas restando cerca de 30 minutos para o encerramento oficial do Plenário Virtual do STF, às 23h59 desta terça-feira (8), o Ministro Nunes Marques, indicado por Jair Bolsonaro (PL), apresentou pedido de destaque e

impediu a conclusão da discussão sobre o tema.

O Ministro Nunes Marques foi o primeiro a apresentar voto contrário à tese que beneficiaria os segurados. Inclusive, seu voto foi apresentado na sessão virtual de 08/06/2021, mas naquela ocasião ele não apresentou pedido de vista ou de destaque. À época, apenas manifestou seu posicionamento contrário com base em suposto “impacto econômico que seria suportado pela Autarquia Previdenciária, ao ponto de afetar a sua sustentabilidade econômica a médio prazo”.

Apesar do pedido de destaque possibilitar uma discussão ampliada sobre o tema no

Plenário físico, a estratégia pode ter sido utilizada como uma espécie de “veto” à tese favorável à Revisão da Vida Toda que estava praticamente resolvida com o placar de 6 votos favoráveis e 5 contrários.

Com isso, o Tema nº 1.102/STF sai do julgamento na modalidade virtual e fica aguardando o agendamento de uma nova pauta, desta vez presencial.

De acordo com informativo do escritório LBS Advogados que atende a CUT Nacional, o pedido de destaque está previsto no art. 4º da Resolução n. 642/2019/STF e pode ser feito por qualquer ministro para que determinada questão não seja julgada em ambiente virtual e seja levada para julgamento presencial. Ele prevê ainda, que apresentado o pedido de destaque, o julgamento será reiniciado.

Ou seja, quando for agendada uma nova sessão de julgamento, os ministros poderão:

Manter os votos como apresentados na sessão virtual;

Alterar seus votos em alguns pontos;

Apresentar votos novos;

Pedir vista para melhor análise do caso em seu gabinete, o que suspenderia o julgamento, novamente. Até o momento, não há previsão para o reinício do julgamento.

O que é a Revisão da Vida Toda

Com a Revisão da Vida toda, será possível a consideração de todas as contribuições anteriores a julho de 1994, possibilitando um benefício mais justo e maior isonomia entre os segurados que começaram a contribuir antes de 1994 e não tiveram esses recolhimentos incluídos em seu cálculo.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Quem tem direito:

- Quem se aposentou antes da reforma da Previdência, em 19 de novembro de 2019, ou já tinha direito a se aposentar na mesma época.

- Quem se aposentou em 2012 ou antes desta data não vai poder pedir a revisão porque já terá prescrito o prazo de 10 anos. Quem se aposentou de 2013 a 2019, antes de novembro, mês da reforma da Previdência, poderá pedir a revisão da vida toda porque o prazo não terá sido prescrito.

- Quem não tinha o tempo de contribuição ou idade para se aposentar até essa data, não tem direito a pedir à revisão da vida toda.

Quem pode receber

- Poderão pedir a revisão da vida toda aposentados por tempo de contribuição, por idade, aposentadoria especial, por invalidez, quem recebeu auxílio-doença ou pensão por morte.

Como será feito o novo cálculo

A conta será feita com base nas 80% das maiores contribuições, incluindo aquelas que foram realizadas antes de 1994.

Quando é vantajoso

Somente quem teve salários mais altos antes de 1994 será beneficiado com um valor maior no benefício. Por isso é importante verificar se suas contribuições ao INSS antes desse ano eram maiores do que as últimas contribuições.

***Com informações do LBS Advogados**

Fonte: Redação CUT | Editado por: Rosely Rocha

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF